



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 29/2025. **Ref.:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81. **EMPRESA CONTRATADA:** GARDENIA DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ 46.180.277/0001-44. **OBJETO:** prestação dos serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet banda larga, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados dos setores da prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência Social deste Município. **DO ADITIVO:** acréscimo de novos pontos de acesso a internet, correspondendo a um acréscimo percentual de 24,86% (vinte e quatro virgula oitenta e seis por cento) do contrato inicial, o acréscimo justifica-se pela necessidade superveniente da Administração em ampliar a cobertura dos serviços contratados, visando atender à demanda atual dos setores contemplados, assegurando a continuidade, eficiência e adequação dos serviços prestados. Ressalta-se que o percentual de acréscimo encontra-se dentro dos limites legais permitidos, não implicando alteração da natureza do objeto contratado, tampouco prejuízo às condições inicialmente pactuadas, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Mulungu do Morro/Ba, 10 de março de 2026. Acácio Teles dos Santos – Chefe do Poder Executivo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 12.465.010/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.saude@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30/2025. **Ref.:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.465.010/0001-81. **EMPRESA CONTRATADA:** GARDENIA DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ 46.180.277/0001-44. **OBJETO:** prestação dos serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet banda larga, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados dos setores da Secretaria de Saúde deste Município. **DO ADITIVO:** acréscimo de novos pontos de acesso a internet, correspondendo a um acréscimo percentual de 23,86% (vinte e três vírgula oitenta e seis por cento) do contrato inicial, o acréscimo justifica-se pela necessidade superveniente da Administração em ampliar a cobertura dos serviços contratados, visando atender à demanda atual dos setores contemplados, assegurando a continuidade, eficiência e adequação dos serviços prestados. Ressalta-se que o percentual de acréscimo encontra-se dentro dos limites legais permitidos, não implicando alteração da natureza do objeto contratado, tampouco prejuízo às condições inicialmente pactuadas, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. na forma do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Mulungu do Morro/Ba, 10 de março de 2026. Rodrigo Ferreira dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 30.499.223/0001-06

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.educacao@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 31/2025. **Ref.:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.499.223/0001-06. **EMPRESA CONTRATADA:** GARDENIA DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ 46.180.277/0001-44. **OBJETO:** prestação dos serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet banda larga, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados dos setores da Secretaria de Educação deste Município. **DO ADITIVO:** acréscimo de novos pontos de acesso a internet, correspondendo a um acréscimo percentual de 23,69% (vinte e três vírgula sessenta e nove por cento) do contrato inicial, o acréscimo justifica-se pela necessidade superveniente da Administração em ampliar a cobertura dos serviços contratados, visando atender à demanda atual dos setores contemplados, assegurando a continuidade, eficiência e adequação dos serviços prestados. Ressalta-se que o percentual de acréscimo encontra-se dentro dos limites legais permitidos, não implicando alteração da natureza do objeto contratado, tampouco prejuízo às condições inicialmente pactuadas, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Mulungu do Morro/Ba, 10 de março de 2026. Marléa Ribeiro dos Santos – Secretária Municipal de Educação.